Aug.

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.404, DE 29 DE ABRIL DE 1992 =

"Autoriza celebração de propostas de seguros de vida".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar propostas de seguros de vida com a finalidade de dar maior seguridade social aos servidores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município que se encontrem em pleno exercício de suas atividades ou funções.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 29 de abril de 1992.

LUIZ HILSON LUCIANETI
Prefeito do Município

ANTONIO FRANCISCO MORENO
Secretário de Administração

Ato publicado
Em____/___/92.